

**PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO  
MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO  
GROSSO, PARA A GESTÃO COMPREENDIDA ENTRE 2016/2019**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2015**

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições legais torna público, a **PRORROGAÇÃO** do período de inscrição do Edital Nº 001/2015, publicado no dia 18 de maio de 2015, ficando o último dia da inscrição o dia 15 de junho de 2015.

Torna público também, a **RETIFICAÇÃO** que passam a vigorar com a redação abaixo especificada, ficando inalterados os demais itens, subitens do referido Edital.

**RETIFICA-SE OS REQUISITOS PARA CANDIDATURA A MEMBRO DO  
CONSELHEIRO TUTELAR**

**Onde se lê:**

Art. 6.º - Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar serão exigidos os seguintes requisitos previstos no art. 133 da Lei Federal nº 8069, de 1990 (ECA):

- a) Reconhecida idoneidade moral;*
- b) Idade superior a vinte e um anos;*
- c) Residir no município;*
- d) Comprovação de conclusão do ensino médio (Lei Municipal nº 659/2004).*

**Leia-se:**

Art. 6.º - Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar serão exigidos os seguintes requisitos previstos no art. 133 da Lei Federal nº 8069, de 1990 (ECA):

- a) Reconhecida idoneidade moral;*
- b) Idade superior a 21 (vinte e um) anos comprovada no ato da inscrição;*
- c) Residir no município há mais de 2 (dois) anos;*
- d) Comprovação de conclusão do ensino médio no ato da inscrição (Lei Municipal nº 659/2004).*

**Onde se lê:**

Art. 7.º - O candidato deverá, **no ato da inscrição**, apresentar-se munido das **cópias dos documentos pessoais**, bem como dos **originais para a conferência**, para o preenchimento do requerimento da inscrição. Os documentos exigidos são:

- a) *Cédula de Identidade – RG;*
- b) *Cadastro de Pessoa Física – CPF;*
- c) *Título de Eleitor; e*
- d) *Certidão Negativa Criminal.*

**Leia-se:**

Art. 7.º - O candidato deverá, **no ato da inscrição**, apresentar-se munido das **cópias dos documentos pessoais**, bem como dos **originais para a conferência**, para o preenchimento do requerimento da inscrição. Os documentos exigidos são:

- a) *Cédula de Identidade – RG;*
- b) *Cadastro de Pessoa Física – CPF;*
- c) *Título de Eleitor;*
- d) *Certidões Negativas Criminais e Cíveis;*
- e) *Comprovante de Conclusão do Ensino Médio.*

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 02 de junho de 2015.

Marcilene Rosa Coletti  
**Presidente do CMDCA**